

PROJETO DE LEI Nº 118-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 8.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manut. Secret. Da Juventude, Esporte e Lazer	
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 8.000,00
Recurso 0001 - livre	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

16.01 – Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
27.812.0048.2086 – Manutenção da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (869)	R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 118-04/2016

Lajeado, 01 de junho de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 8.000,00 na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

A abertura do crédito especial servirá para pagamento de duas Notas Fiscais de 2015 referente a Corrida Circuito dos Vales – Etapa Lajeado, ocorrida no dia 05/12/2015.

Em anexo, cópia da Ordem de Compra/Serviço nº 1587/2016 e Pedido de Compra 1547/2016.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.